

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 013/2022
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo de Médico Residente para o ano 2023**, para ingresso regular no **Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da Prefeitura Municipal de Florianópolis destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 4 (quatro) vagas distribuídas nas Unidades de Saúde de Florianópolis, conforme disposto no Anexo I.

1.2. As vagas descritas referem-se às vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

1.2.1 O Processo de chamada para matrícula dos residentes seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo.

1.3. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ocorrerá em etapa única, quando serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita:

1.3.1. A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2. A prova objetiva, relativa à avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos), corresponde a 100% da nota final do candidato.

1.4. As provas objetivas serão realizadas em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.5. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6. A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), correspondente à bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

2.3. No caso de médico estrangeiro, a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1. Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2. Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.3.3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1. Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.4.2. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.6. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.7. Responsabilizar-se por acompanhar toda comunicação, via e-mail, realizada pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis. A comunicação será realizada através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar uma conta de e-mail correta e mantê-la ativa no período de validade do processo seletivo. Aconselha-se aos candidatos adicionar o endereço de e-mail <residencias@espfloripa.com> a fim de evitar que as mensagens sejam redirecionadas para a caixa de spam/lixeira eletrônico.

2.8. Realizar a matrícula online, conforme orientações contidas no e-mail de convocação.

2.9. Cumprir as demais exigências deste edital e anexar no formulário de matrícula online os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- d) Cópia da Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (frente e verso);
- g) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina ou do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista (frente e verso);
- i) Cópia de comprovante de residência;
- j) Cópia do nº do PIS/PASEP ou NIT (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pela Caixa Econômica Federal);
- k) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral, antitetânica e Covid-19;
- l) Cópia do Cartão do SUS;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais**.

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

** O seguro contratado deverá ter cobertura contra acidentes pessoais (assistência médica, invalidez e morte acidental) válido para todo o período de Residência (março/2023 a fevereiro/2026).

2.10. Por exigência do Ministério da Saúde, o candidato deve ter conta bancária no Itaú, Santander ou Bradesco para recebimento da bolsa.

2.10.1. Essa condição pode ser alterada por determinação do Ministério da Saúde.

2.11. Na primeira semana de atividades do Programa de Residência, o residente matriculado deverá apresentar na sede da Escola de Saúde Pública de Florianópolis (ESP) a cópia física dos seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 colorida e recente; e
- b) 01 Cópia **autenticada** do diploma do curso de Medicina (frente e verso).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.



4. DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas do processo seletivo serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, com data prevista para o dia 27 de novembro de 2022, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada a partir de 23 de dezembro de 2022, em ordem decrescente de classificação preliminar no site da ACM: www.acm.org.br. Posteriormente, o resultado final com ordem de classificação dos candidatos e convocação de chamada para matrícula será divulgado na página da Escola de Saúde Pública da SMS de Florianópolis: <https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/>

5.2. A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa "Mais Médicos" ou outros conforme edital da ACM - será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios no momento da inscrição e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM nº 2/2015 ou outras específicas para cada Programa em vigor.

5.2.1. A Resolução CNRM Nº 2/2015 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.2.2. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.4. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PROVAB, ou PRMGFC, Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Mais Médicos no

momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

5.3. Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula online nos dias 10/01/2023 e 11/01/2023 para ingresso no Programa de Residência Médica. As orientações para matrícula constarão no email de convocação enviado pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do email de convocação, sendo considerados desistentes aqueles aprovados que não se matricularem dentro do período estabelecido no email de convocação. Neste caso, a Secretaria de Saúde prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente, respeitando a ordem de classificação deste processo seletivo.

5.4. Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem de classificação, onde será dado um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação do candidato após comunicado, considerando o prazo estabelecido no email de convocação a ser enviado pela ESP. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou por ofício, mesmo antes do chamamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Ainda, mesmo que não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 2 (dois) dias úteis após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.5. No primeiro dia útil de março de 2023, todos os candidatos matriculados aprovados no processo seletivo devem apresentar-se no local e horário informado pela Escola de Saúde Pública para início das atividades da residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.3. Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Nota Final na prova escrita, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre nota da prova escrita aos candidatos que tenham comprovado a participação nos Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade

(PRMGFC), Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" ou Programa "Mais Médicos", conforme estabelecido no item 5 deste edital e no edital da ACM.

7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3. Ocorrendo empate na colocação dos classificados será adotado como primeiro critério de desempate a maior idade e, como segundo critério, o maior tempo de formação em medicina.

7.4. O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5. No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo às exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6. Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 2 (dois) dias úteis para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail) e a verificação do email de convocação enviado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final de Classificação no Processo Seletivo será disponibilizado a partir de 23 de dezembro de 2022, na página da ESP: <https://www.v.pmf.sc.gov.br/sites/ses/>

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1. Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1. Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3. Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5. Proceder à avaliação da prova escrita;



- 9.1.6. Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
- 9.1.7. Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- 9.1.9. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site da Escola de Saúde Pública de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/>, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2. Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. As vagas oferecidas cujo credenciamento está em fase de análise pelo MEC e a disponibilização de bolsas em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia de credenciamento e bolsa de residência médica.

10.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4. Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5. A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis / Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e pela ACM.

Florianópolis, 09 de setembro de 2022.


CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	VAGAS LIVRES	VAGAS MILITAR	VAGAS TOTAIS (livres+militares)	NOTA MÍNIMA	PARECER CNRM
Residência Médica em Medicina de Emergência	04	0	04	50	1160/2017
Total:	04 vagas	0 vagas	04 vagas		